

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.433, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre nomeação de Comissão para avaliação de Caminhão Truck usado, objeto do processo licitatório n.º 25/2017 e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.73. da Lei Orgânica Municipal e cláusula 11 do Edital de Pregão Presencial N.º 27/2015;

*“11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
11.1 – O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios: a) O veículo deverá ser entregue de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC. b) O objeto deste pregão deverá ser entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional. c) O veículo adquirido neste pregão será vistoriado por uma comissão de no mínimo 03 (três) integrantes, a ser designada pelo Prefeito Municipal, que verificarão se o mesmo encontra-se nas condições estabelecidas neste edital. A vistoria será realizada antes da Homologação da licitação”.*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação, para avaliar o objeto da licitação N.º 27/2017 “CAMINHÃO TRUCK USADO NO CHASSI, SEM CARROCERIA/CAÇAMBA, ANO MÍNIMO 2003, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 330 LITROS, COM ESCADA LATERAL NO CHASSI, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 303 CAVALOS. CHASSI DUPLO COM 16 MM ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 6,60 À 7,0 METROS. PNEUS NOVOS OU RECAPADOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM CAIXA DE CÂMBIO 08 MARCHAS REDUZIDAS E 08 SIMPLES, SINCRONIZADAS. COM QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE ATÉ 800 MIL QUILOMETROS. COM INTER CLIMA FUNCIONANDO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS A AR E ESTACIONÁRIOS. COM PNEUMÁTICO NO EIXO TRASEIRO. COM AS SEGUINTE GARANTIAS: 06 MESES OU 10.000 QUILOMETROS, MOTOR E CAIXA. NO REFERIDO CAMINHÃO SERÁ INSTALADA UMA PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com o estabelecido no referido Edital.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- VALDECIR ROQUE FILIPINI – Secretário Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Públicos.
- DALCIR PANISSON - Motorista
- Amarildo Bolssoni - Mecânico

Art. 3º A Comissão deverá elaborar e encaminhar ao setor de licitação, LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAMINHÃO.

Parágrafo Único. A avaliação deverá ser feita após a data de abertura do Processo Licitatório N.º 25/2017 que se dará no próximo dia 18 de abril de 2017, ficando condicionada a homologação do certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 05 de Abril de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.
